



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 853/2010

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA”.

O Prefeito Municipal de Tacuru - MS, CLAUDIO ROCHA BARCELOS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder do executivo municipal autorizado em favor de: **PEDRO CELESTINO BRUNO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº. 001.614.903 e do CPF nº. 022.765.151-04, residente e domiciliado a Rua Maximo Giacomo Destefani, nº. 1.126, doar Lote Urbano 7-A, da quadra 57, na Rua Maximo Giacomo Destefani, medindo 18,75 x 25,00, com uma área de 468,75 m² (quatrocentos e sessenta e oito metros e setenta e cinco centímetros quadrados), neste município de Tacuru – MS, do qual tenho domínio e posse.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TACURU - MS, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2010 (DOIS MIL E DEZ).

Cláudio Rocha Barcelos

Prefeito Municipal